



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax (037) 3355-1222
Adm. 2021/2024



DORESÓPOLIS-MG, 26 DE JULHO DE 2022.

Ofício GAB. n.º92 /2022.

Senhor Presidente;

Com nossos cumprimentos, é o presente instrumento hábil a encaminhar a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores que compõem esta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei, anexo, cujo teor dispõe sobre Abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

Solicito que a presente Proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos nobres vereadores, renovando, nesse momento, o nosso apreço e estima e consideração.

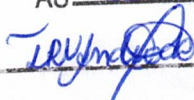

ELITON LUIZ MOREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
Alessandro Moreira Simões
Presidente da Câmara de Vereadores
Doresópolis-MG

RECEBEMOS

EM 16 08 22

AS 15 45 H.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1500

Adm.: 2021/2024



PROJETO DE LEI N. 018 /2022

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências”.

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Eliton Luiz Moreira, no uso de suas atribuições legais, resolve propor o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares às dotações constantes no Orçamento-Programa para o exercício de 2022, Lei nº 899/2021, no valor de R\$ 4.840.000,00 (quatro milhões, oitocentos e quarenta mil reais), nas seguintes Classificações Funcionais Programáticas:

02.26.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.1025 AMPL.MODERNIZACAO TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.52.00-Equipamento e Mat. Permanente – **Ficha 191** ---- R\$ 800.000,00

02.29.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0009.1030 EXECUCAO DE OBRAS PARA SISTEMA DE SAUDE

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações – **Ficha 317** ----- R\$ 600.000,00

02.29.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0008.2063 TRANSF.CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAUDE

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros – **Ficha 343** ----- R\$ 1.000.000,00

02.29.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0009.2078 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - SIA - AIHS

4.4.90.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente – **Ficha 348** - R\$ 250.000,00

02.29.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.305.0009.2080 MANUT.SERV.PROMOÇÃO VIGILANCIA EM SAUDE

4.4.90.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente – **Ficha 382** - R\$ 300.000,00

02.31.01 SEC MUN TRANSP OBRAS E INFRA-ESTR URB

15.452.0015.1044 MODERNIZAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO

4.4.90.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente – **Ficha 470** - R\$ 300.000,00

02.31.01 SEC MUN TRANSP OBRAS E INFRA-ESTR URB

15.452.0015.1049 - ABERTURA CALC.PAV.RUAS OBRAS PUBLICAS

4.4.90.51.00 -Obras e Instalações – **Ficha 476** ----- R\$ 850.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37- 3355-1500

Adm.: 2021/2024



02.31.01 SEC MUN TRANSP OBRAS E INFRA-ESTR URB
15.452.0015.2119 MANUT.SERV.URBANOS E OBRAS PUBLICAS
3.3.90.39.00-Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica-Ficha 486 --- R\$ 740.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para a suplementação do referido crédito Suplementar, os constantes no art. 43 da Lei 4.320/64, em especial os provenientes do excesso de arrecadação no exercício e/ou o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Doresópolis/MG, 26 de julho de 2022.

ELITON LUIZ MOREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37- 3355-1500

Adm.: 2021/2024



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Justificativa ao Projeto de Lei nº 018 /2022

O Projeto de Lei visa a Suplementação no Orçamento em Execução de valor de R\$ 4.840.000,00 (quatro milhões, oitocentos e quarenta mil reais) referente transferências financeiras estaduais e federais, conforme explanação infracitada.

Como é cediço, todo orçamento é uma estimativa, projeção ou previsão, podendo ocorrer durante sua execução necessidades de adequação, desde que seguidas as disposições da Lei 4.320/64, que em seus artigos 40, 41 e 43, aborda esta prerrogativa.

Sob esta normativa jurídica, justificamos que no tocante a Secretaria Municipal de Educação, a abertura de crédito suplementar de R\$ 800.000,00 é solicitada para a aquisição de dois ônibus escolares, com recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar Estadual para esta despesa, a fim de transportar com ainda mais segurança e conforto os estudantes das escolas municipais que são residentes da Zona Rural, garantindo o acesso à educação preconizado pela CR88 e também, contribuindo para a renovação da frota municipal da Secretaria mencionada, que está depreciada.

Por conseguinte, no que tange a Secretaria Municipal de Saúde, o montante de R\$ 600.000,00 será aplicado na reforma da UBS “Pedro da Costa Lopes”, com recursos proveniente da CFEM e da Vale, promovendo o fortalecimento do acolhimento aos usuários do SUS e expansão das especialidades de assistência à saúde ofertadas a população; R\$ 1.000.000,00 para contratação de serviços do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da microrregião de Piumhi com recursos próprios, para futura realização de agendamento de especialidades de média e alta complexidade como cirurgias, exames, consultas e procedimentos especializados, entre outros.

Ainda na Secretaria Municipal de Saúde, o valor de R\$ 250.000,00 é proveniente de transferência estadual de despesa capital da Resolução SES/MG 7.791/2022 destinado à aquisição de veículo de transporte sanitário eletivo, possibilitando o traslado de pacientes para Tratamento Fora do Domicílio.

Findando as pautas da Secretaria Municipal de Saúde, os R\$ 300.000,00 são despesa de capital da Resolução SES/MG 7.838/2021, nesta, o plano de trabalho objetiva a aquisição de uma motocicleta para transporte dos Agentes de Combate às Endemias e ainda, parte deste montante é da Resolução SES/MG 6.985/2019 que dispõe de incentivo financeiro de investimento para fortalecimento das ações de Imunização no Estado de Minas Gerais, no qual o plano de trabalho tem por intenção a aquisição de dois veículos, em conformidade com os direcionamentos tratados no instrumento jurídico que origina o repasse ao Fundo Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37- 3355-1500

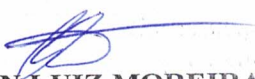
Adm.: 2021/2024



Outrossim, referente a Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Infraestrutura Urbana, os recursos que configuram o montante de suplementação solicitada são de três convênios do Ministério de Desenvolvimento Regional, em que R\$ 850.000,00 serão usados para pavimentação de ruas e vias públicas, melhorando o deslocamento e transporte municipal para os cidadãos e turistas, enquanto que R\$ 740.000,00 serão usados em serviços de urbanística, topografia e geoprocessamento, promovendo mediação de conflitos e execução de trabalhos de regularização fundiária de interesse social e/ou específicas de núcleos com unidades regularizadas em áreas urbanas do município, através da contratação de pessoa jurídica especializada.

Efetuada justificativa, relembramos que a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar é matéria autorizada pela CR88 e ainda, considerando a legalidade constitucional e infraconstitucional dos fundamentos supracitados, submeto a elevada consideração e julgamento dos ilustríssimos vereadores desta egrégia Câmara Legislativa, na certeza da aprovação do presente Projeto de Lei.

Doresópolis/MG, 26 de julho de 2022.


ELITON LUIZ MOREIRA
Prefeito Municipal